

Lei nº 803, de 14 de Março de 2008

"Altera o inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 396, de 13 de setembro de 2000 e dá outras providências."

Autoria: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final da 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de março deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 396, de 13 de setembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

I - Poder Público

a) 05 (cinco) representantes do Poder Executivo

Municipal;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "b", do inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 396/00.

Bertioga, 14 de Março de 2.008.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município